

M. Costa

Lei nº 521

1967

Pronoga prazo para pagamento de
Impostos Municipais.

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus re-
presentantes, aprovou e em Prefeitura Municipal
sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 30 de Abril
de 1967, o prazo para pagamento
dos impostos Municipais, sem multa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
a presente lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 12 de Abril de 1967

Alcivaldo
Prefeito Municipal.

Neom. A. L. P.
Secretário.

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefei-
tura em 12 de Abril de 1967.

Neom. A. L. P.
Secretário.